



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO PRIVADA () EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL

OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo

CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: SEMAS

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: E Se Fosse Seu Filho

Tipo de documento da parceria: Termo Aditivo

Número do documento: 103/23

Número do processo (caso existente): 220679/2023

Objeto: Este ajuste tem por objeto readequar o Plano de Trabalho em virtude da necessidade de substituição do profissional Terapeuta Ocupacional por um Psicólogo, modificações nas provisões previstas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Plano de Aplicação de Recursos, bem como o valor da contrapartida financeira descrita na CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS do termo original.

Valor total da parceria: R\$ 581.209,14

Valor Parceiro: R\$ 579.171,00

Valor AMAES: R\$ 2.038,14

Data da assinatura: 07/08/2023

Início da vigência: 28/02/2023

Término da vigência: 21/10/2024

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe: 01 Coordenador Administrativo, 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos e 01 Orientador Social, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 Oficineiros, 02 Auxiliares Administrativos.

Remuneração prevista para o exercício: R\$ 581.209,14

Valor total da remuneração: R\$ 581.209,14

Repassse dos recursos

Valor total liberado: R\$ 581.209,14

Data: -

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: Quadrimestral

Data da apresentação: Quadrimestral

Prazo para análise da prestação de contas: 90 dias após a vigência da parceria

Resultado da análise da prestação de contas: -

Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4051691/2023, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 528495, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alínea "I", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DA PORTARIA Nº 198, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.06.2023. ONDE SE LÊ: ",..., FG-T,...", LEIA-SE: ",..., FG-OP1,...".

Convênios

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Termo de Colaboração nº: 103/2023. Processo do Termo nº: 220679/2023. OSC: Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES. Objeto inicial: Cooperação Técnica e Financeira para Contribuir com o fortalecimento das relações familiares e comunitárias das pessoas autistas e suas famílias por meio da complementação do trabalho social com famílias, no âmbito das ações complementares de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência por autismo tendo referenciais técnicos na Proteção Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Objeto do Primeiro Aditivo: Readequar o Plano de Trabalho em virtude da necessidade de substituição do profissional Terapeuta Ocupacional por um Psicólogo, modificações nas provisões previstas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Plano de Aplicação de Recursos, bem como o valor da contrapartida financeira descrita na CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS do termo original. Valor do Aditivo: Para este aditivo não haverá acréscimo de valores, pois o mesmo será executado com recursos já repassados do termo original. Parecer Jurídico (PGM) nº 1115/2023 (seq. 43) e Parecer Técnico (CGM) nº. 617/2023 (seq. 45). Data da assinatura do termo: 11/08/2023. Gestora Titular: Beatriz Souza Oliveira de matrícula 605294. Gestora Suplente: Maria Goreti Ferreira Celestino de matrícula 604558. Prazo de vigência do Aditivo: 11/08/2023 a 21/10/2024. Vitória, 14 de agosto de 2023. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social



Jazz Vitória Festival

17, 18 e 19 de agosto
Praça do Papa

Ingresso Solidário
300 INGRESSOS,
sendo 100 por dia

Acesse: sistemas.vitoria.es.gov.br/IngressoSolidario

Dia 15/08, a partir das 13h.

Retirada: 17/08, na portaria do evento, das 16h às 20h

REALIZAÇÃO: ROT> eventos, iamonde design de eventos

APOIO: ESPÍRITO SANTO Convention & Visitors Bureau

PATROCÍNIO: EXTRA plus, PREFEITURA DE VITÓRIA

ESSE PROJETO TEM RECURSOS DA LICC LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 103/2023

Processo nº. 220679/2023

Aditivo nº. 01 ao Termo de Colaboração nº. 103/2023 que entre si celebram o **Município de Vitória**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a **Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, fundo público com sede à Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.279.770/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social Cintya Silva Schulz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.724.687-42, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.711.416SPTC/ES, residente a Rua Santa Marta, nº 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29120-370, adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos sediada à Avenida Fernando Ferrari, 2115, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-041, inscrita no CNPJ/MF nº 04.889.666/0001-01, neste ato representada por sua presidente Pollyana Paraguassu Posse, brasileira, portadora do RG 1.490.236 - SSP/ES e do CPF nº 043.717.847-12, residente e domiciliado a rua Lumberto Maciel de Azevedo, 02, Jardim Camburí, Vitória, ES, CEP: 29.090-700 e sua Tesoureira Heloisa Silva Moraes, brasileira, portadora do RG 1.449.477 – SSP/ES e do CPF nº 079.004.527-37, residente e domiciliada à rua dos Jequitibás, 02, José de Anchieta, Serra, ES, CEP 29.182-289, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 103/2023 com “Readequação do Plano de Trabalho” em virtude da necessidade de alteração do profissional Terapeuta Ocupacional para Psicólogo, ajustes nas provisões previstas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Plano de Aplicação de Recursos e contrapartida financeira.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este ajuste tem por objeto readequar o Plano de Trabalho em virtude da necessidade de substituição do profissional Terapeuta Ocupacional por um Psicólogo, modificações nas provisões previstas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Plano de Aplicação de



Recursos, bem como o valor da contrapartida financeira descrita na **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** do termo original.

1.2. O ANEXO I AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023 – PLANO DE TRABALHO é parte integrante e indissociável deste ajuste.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste ajuste será a contar da data de assinatura até **21/10/2024**.

2.2. O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

3.1. Para o aditivo haverá acréscimo no valor da contrapartida financeira a ser disponibilizada pela OSC, totalizando um montante de contrapartida de R\$ 2.038,14 (dois mil e trinta e oito reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, inclusive quanto ao valor do repasse.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Aditivo será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória;

5.2. O Termo de Aditivo somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital



**Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e, a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória (ES), agosto de 2023.

CINTYA SILVA
SCHULZ:0877
2468742

Assinado de forma
digital por CINTYA
SILVA
SCHULZ:08772468742
Dados: 2023.08.11
13:00:56 -03'00'

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
POLLYANA PARAGUASSU POSSE
Data: 07/08/2023 15:47:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pollyana Paraguassu Posse
Presidente
Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES



Documento assinado digitalmente
HELOISA SILVA MORAES
Data: 09/08/2023 15:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloisa Silva Moraes
Tesoureira
Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES



ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1-DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO			
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras			
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29075-041	ESTADO: ES
DDD/Telefone: (27) 3327-1836		DDD/Telefone: (27) 3327-1836	
Site: www.amaes.org.br			
E-mail: pollyana@amaes.org.br / amaes@amaes.org.br			
1.2 -DADOS BANCÁRIOS			
Banco BANESTES	Agência 0184	Conta Corrente 36.468.171	Praça de Pagamento GOIABEIRAS
1.3-DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome Completo Pollyana Paraguassu Posse			
Nº.CPF: 043.717.84712		Nº.RG/Órgão Expedidor: 1490236	
ÓrgãoExpedidor: SPTC-ES		Cargo: Presidente	Matrícula: Não se aplica
Endereço(rua,avenida,número,complemento,bairro) Rua Lumberto Maciael de Azevedo ,nº2, casa 32, Jardim Camburi			
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29090700	
E-MAIL pollyana@amaes.org.br		Telefone: (27) 3327 1836	Celular: (27) 99885-5180
Cargo: Presidente		Eleito em: 01/09/2020	Vencimento do Mandato: 31/10/2023
1.4-DA DIRETORIA			
Nome completo Pollyana Paraguassu Posse		Cargo: Presidente	
Nome completo: Heloisa Silva Moraes		Cargo: 1ªTesoreroiro	
Nome completo: Dhessyca Rocha Vieira		Cargo: 1º Secretário	
1.5 -DO CORPO TÉCNICO			
Nome Completo Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco		Cargo Presidente Benemérito	
Nome Completo Gabriela Rocha Santana		Cargo Assistente Social	



Nome Completo Jhennyfer Jully Mutz do Nascimento	Cargo Psicologa
1.6 -DO CONSELHO FISCAL	
Nome Completo Ana Paula Fialho	Cargo Presidente
Nome Completo Eduardo Antonio Barros Rosa	Cargo Relator
Nome Completo Edna Vianna	Cargo Membro
1.7-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PARCERIA DENTRO DA ORGANIZAÇÃO	
NomeCompleto Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco	
Telefone: 27 99856 4825	Celular: 27 99856 4825
E-mail: amaes@amaes.org.br	
RG/Órgão Expedidor: 2218149-ES	CPF: 12548590712
Cargo: Presidente Benemérito	Formação: Bacharel em Serviço Social;



2 - DISCRIMINAÇÃO DA PARCERIA

2.1 - Objeto da Proposta	Período de Execução	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1º mês após recebimento do recurso	19º mês após recebimento do recurso
2.2-Objetivo Geral Contribuir com o fortalecimento das relações familiares e comunitárias das pessoas autistas e suas famílias por meio da complementação do trabalho social com famílias, no âmbito das ações complementares de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência por autismo tendo referenciais técnicos na Proteção Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
2.3-Objetivos Específicos 2.3.1 – Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para as pessoas com deficiência por autismo para contribuir com a organização da vida cotidiana, familiar e comunitária e convivência digna e respeitosa em sociedade; 2.3.2 – Ofertar grupos do SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES.		
2.4-Justificativa Há milhões de vidas que estão sendo desprezadas, privadas das relações sociais e do protagonismo de suas histórias. É preciso respeitar a diferença das pessoas com deficiência, pois por muitas vezes essa ficam sem a atenção e cuidados necessários pela comunidade e pelas autoridades, excluídos do convívio social, privados do exercício de sua cidadania e dignidade. No Brasil o Transtorno do Espectro Autista - TEA (popularmente conhecido como autismo) se encontra em maior evidência com um aumento significativo nos números de diagnósticos, principalmente em crianças na primeira infância, resultando da construção de novos marcos legais nos últimos anos. Essas legislações consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede sócio assistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência intelectual, fazendo jus aos mesmos direitos. O Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo) é uma disfunção do desenvolvimento global, se constituindo como transtorno e condição clínica (possuindo CID), em alguns casos também de forma conjunta a outras deficiências físicas e múltiplas. Esse transtorno ocorre no desenvolvimento humano e afeta a capacidade da pessoa, sobretudo junto à comunicação, comportamento e sociabilidade. Em casos mais leves necessitando do desenvolvimento de diversas habilidades sociais, e nos casos mais severos comprometendo inclusive sua subsistência básica em alimentação e higiene. Dentro do diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista), apresenta-se em três graus: Nível I, Nível II e Nível III. No TEA de Nível I (que necessita de relativamente pouco apoio de forma geral): pode ter dificuldades para se comunicar, mas não é um impeditivo para as interações sociais. Ainda com certa rigidez e dificuldade em organizar-se, necessitando da ajuda do outro, o que o torna dependente. Visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento da pessoa com Autismo e seus familiares. Assim contribuindo na qualidade de vida, no desenvolvimento da subjetividade e do protagonismo social dos indivíduos de forma a melhorar a autoestima e o		



crescimento pessoal dessas pessoas, promovendo sua inclusão social de uma emancipação enquanto sujeitos de direitos.

No TEA de Nível II (necessitando de muito apoio): tem necessidade de apoio na comunicação social, apresenta um déficit considerável nas habilidades de comunicação tanto verbais como não-verbais; percebe-se acentuado prejuízo social devido pouca tentativa de iniciar uma interação social com outras pessoas; quando o outro inicia o diálogo as respostas, geralmente, mostram-se reduzidas ou atípicas. Comportamentos repetitivos e restritos. O autista geralmente se estressa com facilidade e tem dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

No TEA de Nível III (necessitando de suporte substancial): tem uma dependência maior, na qual apresentam déficit grave nas habilidades de comunicação verbal e não verbal, não conseguindo se comunicar sem ajuda. Com isso apresenta maior dificuldade nas interações sociais, com funções cognitivas reduzidas. Apresentam também rigidez de comportamento e dificuldade de lidar com alterações na rotina. Comportamentos repetitivos e restritos. Há presença de inflexibilidade no comportamento; Extrema dificuldade em lidar com mudanças na rotina e apresentam comportamentos restritos/repetitivos que interferem diretamente em vários contextos; alto nível de estresse e resistência para mudar de foco ou atividade.

A Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhece as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA com os mesmos direitos das Pessoas com Deficiência de forma geral; a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) garante em seu art.9º, prioridade para as pessoas com deficiência em sentido amplo.

A AMAES tem ofertado para este público – Pessoas com o Transtorno Espectro Autista – atendimento, conforme estipulado nas normativas da política de Assistência Social, na perspectiva de ações complementares de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, tendo referenciais técnicos na Proteção Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme inscrição vigente no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASV.

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011, a AMAES desenvolve o “Programa Ações de Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária”, ofertando atendimento por meio Acolhida, Identificação das Barreiras a que estão sujeitos as PCDs e suas famílias, ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e por fim, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Assim, ao longo dos anos ao atendermos mais de 1000 famílias, podemos afirmar que há grande demanda no município quanto ao atendimento das pessoas com deficiência principalmente na oferta da Proteção Social Básica, o que prejudica as condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais garantidos na legislação que institui o estatuto da Pessoa com deficiência (2015).

Em 2022, em consonância com o monitoramento e orientações do Conselho Municipal e da Equipe da Gestão do SUAS em Vitória, o trabalho realizado enquanto rede socioassistencial passa por um processo de adequação, principalmente quanto a Oferta do SCFV. Isso ocorre pois alguns aspectos da metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não se aplicam a grupos realizados apenas com Pessoas com deficiência, ferindo o princípio da inclusão social das PCDs.

Contudo, propomos aqui além das ações de Habilitação e Reabilitação no SUAS, o investimento na oferta do SCFV junto as famílias como um caminho necessário e possível, uma vez que diante do



diagnóstico de TEA, as famílias chegam a instituição fragilizadas por desconhecimento dos direitos e possibilidades de convivência digna e respeitosa em sociedade, apresentando a necessidade de fortalecimento das relações, bem como da sua rede de proteção.

A proposta aqui apresentada também se fundamenta nos direitos da criança e ao adolescente e ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária que tem entre seus objetivos: Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Assim, as ações aqui propostas, estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e, com a Resolução 034 CNAS, principalmente no enfrentamento e prevenção das situações recorrentes de violação de direitos junto a pessoa com TEA e suas famílias, estando predominantemente ligada as ações preventivas no que compete a Proteção Social Básica nos territórios socioassistenciais de Vitória.

Além disso, contribui por sua expertise em acolhida e atividade de convivência e desenvolvimento para a vida familiar e comunitária das pessoas com TEA e suas famílias sendo monitoradas e orientadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social – COMASV, órgão responsável pelo acompanhamento da Rede Suas no município.

Neste sentido, a proposta ora apresentada se justifica pois visa contribuir com a garantia da Proteção Social, preconizada pelo SUAS- Vitória através do fortalecimento das relações familiares e comunitárias das pessoas autistas e suas famílias por meio da complementação do trabalho social junto às famílias, no âmbito das ações complementares de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência por autismo tendo referenciais técnicos na Proteção Básica e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.5-Público Alvo / Beneficiários

140 Crianças, adolescentes e jovens autistas residentes no município de Vitória.

140 Responsáveis por autistas residentes no município de Vitória.

2.6-Área de Abrangência

Município de Vitória/ES

A proposta será executada na sede da AMAES, situada na Av. Fernando Ferrari, 2115 CEP 29075-041 - Goiabeiras – Vitória / ES.

2.7-Metodologia

Para atingir os objetivos propostos, a AMAES desenvolverá uma metodologia pautada nas ações de habilitação e reabilitação no SUAS conforme resolução 034/2011 CNAS, além de seguir também referenciais técnicos para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando a natureza de ação complementar ao Serviço por se tratar de uma emenda parlamentar federal, que tem “começo, meio e fim”.

CONTRATAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Nos primeiros dias após a liberação do recurso será realizada a seleção dos profissionais previstos no plano de trabalho e logo em seguida será feita a oficialização das contratações.

Elaboração de Planejamento

Iniciaremos o trabalho com 02 reuniões com toda a equipe para planejamento da execução e do



monitoramento da proposta, com a entrega de uma via do plano de trabalho para cada profissional. O planejamento das ações será traçado em conjunto com a equipe de trabalho em reuniões de estudo e planejamento das equipes. Posteriormente ao longo do projeto teremos mais 05 reuniões de planejamento, sendo realizadas trimestralmente.

ACOLHIDA, ESCUTA QUALIFICADA E CRIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO

Identificaremos as principais necessidades e potencialidades das pessoas com TEA e suas famílias. Para tanto, a OSC contará com uma equipe multidisciplinar composta por Assistente Social, Psicólogo(a) e Oficineiro(a) de Artes, que realizarão um processo de acolhida inicial para diagnóstico situacional das questões familiares apresentadas e planejamento do Plano de Desenvolvimento do Usuário que preverá ações a serem desenvolvidas pela OSC e encaminhamentos para a rede socioassistencial.

No processo de identificação/reconhecimento, cada profissional responsável pela acolhida, deverá estar atento aos aspectos de suporte necessário junto às famílias na tarefa de proteger/cuidar de seus membros em especial, da pessoa com deficiência, tanto ao que tange ao planejamento do trabalho a ser realizado na AMAES quanto para possíveis encaminhamentos para a rede socioassistencial.

ARTICULAÇÃO COM A REDE E ENCAMINHAMENTOS

Lembramos que enquanto parte da Rede socioassistencial do SUAS Vitória, apesar de estar referenciado a Básica pela perspectiva preventiva do trabalho, a equipe manterá articulação com outros serviços do SUAS também no âmbito da Proteção Especial sempre que necessário, obedecendo os fluxos estabelecidos no âmbito do município, bem como propondo outros fluxos que possa atender melhor as necessidades das pessoas com TEA e suas famílias, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resoluções 034/2011 CNAS. Atuará em articulação com a rede, também realizando encaminhamentos quando se façam necessários, sobretudo diante dos levantamentos realizados no Plano de Desenvolvimento do Usuário.

GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Atuação com as famílias das pessoas com TEA

Em complemento a ação desenvolvida especificamente com as pessoas com TEA, considerando também as necessidades de fortalecimento de todo o núcleo familiar, ofertaremos Grupos do SCFV para as famílias atendidas pela AMAES na faixa etária de 30 a 59 anos. Outros responsáveis por autistas referenciados na proposta também serão acompanhados em atendimentos individuais específicos, quando se façam necessários diante de avaliação multiprofissional.

Dentro disso, a metodologia dos grupos seguirá os percursos e Eixos propostos pelo SCFV a saber: Eu Comigo, Eu, com os outros e Eu com a Cidade, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Essa metodologia será harmônica e em consonância aos Eixos do SCFV (Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social).

Por se tratar de uma experiência inovadora na instituição, a presente proposta visa atingir até 140 pessoas divididas em 08 grupos a serem conduzidas por 01 Assistente Social e 01 Técnico de Referência com formação em Psicologia.

A proposta é que em dois dias da semana tenha ao menos a realização do encontro de 01 grupo pela manhã e 01 grupo pela tarde, totalizando 04 grupos por semana; na semana seguinte semelhantemente outros 04 grupos se reunirão no mesmo formato, totalizando 08 grupos diferentes que se reúnem quinzenalmente. Cada grupo se reunirá quinzenalmente.

No processo de reorganização da Oferta de Serviço de Convivência pela instituição acreditamos que



através do SCFV as famílias passarão por um processo de fortalecimento das relações e possibilidades de ampliação da sua rede de proteção. Assim, o serviço será direcionado às famílias das pessoas com TEA. Devido a isso dividiremos os grupos de forma temática, a saber:

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social e/ou com vivência de violência e, ou negligência; Adultos em situação de rua e/ou em situação de acolhimento; Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Como serão 08 grupos, teremos 02 grupos de cada foco temático dos participantes. Apesar do foco temático ser o descrito, os temas a serem debatidos serão amplos, conforme análise da equipe multiprofissional e dos participantes, levando em consideração os eixos e subeixos do SCFV, ainda permitindo cada coletivo poder escolher um nome para o seu grupo.

Atuação com as pessoas com TEA

No intuito de disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para as pessoas com TEA e suas famílias e para contribuir com a organização da vida cotidiana, familiar e comunitária, serão realizados atendimentos junto às pessoas (crianças, adolescentes, jovens) com TEA, com o foco principal de fortalecê-los para vivências das situações de desproteção e fragilidades vivenciadas em virtude da existência de discriminação e preconceito da sociedade brasileira.

Esses atendimentos serão realizados em grupos, que abordarão os eixos temáticos previstos para SCFV, tendo ainda em casos específicos, levando em consideração idade e grau de autismo, a quantidade 2 ou 3 autistas, em atividades facilitadas por 02 Oficineiros (a) de Artes e 02 Psicólogos. Serão levados em consideração para a formação dos grupos os eixos e subeixos previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais para o SCFV.

Os grupos serão organizados sobretudo levando em consideração:

- Crianças até 5 anos e 11 meses.
- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses (tendo ainda quando necessário por questões de diferenças de desenvolvimento global subgrupos de 6 à 9 anos; 9 à 12 anos; 12 à 15 anos).
- Adolescentes e jovens de 15 anos a 17 e 11 meses.
- Jovens de 18 a 29 anos.

Nos casos em que se faça necessário a formação de grupos menores, de 2 ou 3 autistas, essa faixa etária também será levada em consideração, sempre com atenção aos eixos e subeixos do SCFV para as atividades a serem propostas.

Devido a especificidade dos autistas, na formação desses grupos, se fará necessário para além da idade verificar características comuns quanto ao desenvolvimento global, como por exemplo: crianças de até 6 anos que tenham comunicação verbal e crianças de até 6 anos que ainda não tenham comunicação verbal. Isso também interferirá na maneira em que os profissionais trabalharão cada eixo e subeixo temático. Por exemplo, para determinado grupo o subeixo de "Participação como Cidadão" do eixo "Participação", será trabalhada de forma mais dialogada (sobre a importância da educação ambiental para a sociedade, hipoteticamente); já para o outro grupo será trabalhado atividades que remetam ao conceito proposto (Uma atividade que remeta a jogar o lixo na lixeira, reforçando o conceito desse subeixo, hipoteticamente).

Esse atendimento considerará aspectos de faixa etária e graus de autismos apresentados e será realizado prioritariamente de forma coletiva pelos profissionais de Psicologia e Oficina de Artes, estimulando o compartilhamento de experiência e vivências que desenvolvem o senso de pertencimento

além de propiciar o desenvolvimento de habilidades e a participação cidadã para usufruto do direito a convivência familiar e comunitária das pessoas com TEA de forma digna em sociedade.

Entre os eixos e subeixos previstos, destacamos a prioridade de aplicação:

- Quanto ao(a) Oficineiro(a) de Artes: direito a aprender e experimentar; direito de ser diverso; direito de ser protagonista; demonstrar emoção e ter autocontrole; ainda destacamos no seu trabalho como fundamental para desenvolvimento do processo de autonomia e criatividade, contribuindo nos subeixos citados.

- Quanto aos(as) Psicólogo(as):

- capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções pacíficas para conflitos; direito de pertencer; Participação nas políticas públicas; direito de ter direitos e deveres; direito de adolecer e envelhecer (viver o seu ciclo de vida); direito à comunicação.; Destacamos seu trabalho como fundamental na realização de dinâmicas e atividades coletivas na formação de grupos de apoio, no intuito de desenvolver principalmente os subeixos citados;

- direito de brincar; capacidade para realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e territórios; demonstrar cortesia.; Ainda destacamos no seu trabalho como fundamental realizar trabalhos que contribuam para o aprendizado de atividades da vida cotidiana, no intuito de ampliar o protagonismo das pessoas com TEA de suas próprias histórias, além de colaborar no seu fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Todos esses profissionais trabalharão em algum momento todos os subeixos, todavia compreendemos que devido a suas expertises obterão mais resultados em alguns determinados subeixos.

Ainda todos atuarão também nos subeixos de: Participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Participação no território; Participação como cidadão.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das metas será realizado junto às famílias e discutidas/apresentadas em reuniões periódicas com toda equipe para a análise das informações levantadas no intuito de evidenciar o que foi satisfatório e o que demanda aperfeiçoamento.

O monitoramento dos encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial, bem como para a rede setorial pode orientar necessidades de aprimoramento do fluxo de informações a serem estabelecido/negociado pelo Coordenador da Unidade junto a outros coordenadores/representantes dos setores envolvidos.

Já a Avaliação do Processo acontecerá ao final do tempo estabelecido (semestralmente). Tomando por base, as orientações técnicas para o Trabalho Social com Famílias no SUAS.

“[...]consiste no levantamento de dados e informações [...] com a finalidade de analisar os aspectos de eficiência, resultados, impactos em relação ao objetivo inicialmente traçado, de forma a dar subsídio para o planejamento e/ou programação e tomadas de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço.
(BRASIL, 2012, pág. 93).

Acreditamos assim que todo esse processo de forma articulada com a rede socioassistencial complementar o trabalho social com famílias realizado pelos CRAS e CREAS do município bem como contribuir para a ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES conforme princípios da PNAS 2004 e NOB SUAS 2005.

2.8-CapacidadeTécnicaeGerencial/QualificaçãoEquipeTécnica								
EQUIPE TÉCNICA A SER CONTRATADA PELA PROPOSTA								
Cargo	Quant.	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza do Trabalho*
		Superior	Médio		Sim	Não		
Psicólogo 20h/semanal	03	X		Realizar atendimentos de Acolhida , atendimentos individuais e coletivos com PCDs por autismo e suas famílias com base nas orientações para a atuação dos psicólogos no SUAS.		X	19	CLT por tempo indeterminado
Assistente Social 20 h/semanal	02	X		Realizar atendimentos de Acolhida , atendimentos individuais e coletivos com PCDs por autismo e suas famílias		X	19	CLT por tempo indeterminado
Orientador Social 30h/semanal	01		X (no mínimo)	Apoio e Acompanhamento dos grupos do SCFV		X	19	MEI
Coordenador Administ. 15h/semanal	01	X		Gestão e acompanhamento da proposta, sobretudo ao que tange o cumprimento das metas e também no acompanhamento as prestações de contas a serem enviadas.		X	19	MEI
Oficineiro 20h/semana Com expertise em artesanato	02	X		Complementar através de oferta de oficinas de artes, o trabalho do orientador no SCFV		X	19	MEI
Auxiliar Administrativo (40 h/semanal)	02		X (no mínimo)	Cooperação na orientação administrativa da proposta		X	19	CLT por tempo indeterminado

*(CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)



**A absoluta maioria dos colaboradores a serem contratados na execução da parceria não estão trabalhando ou nunca trabalharam na AMAES; A depender da época da liberação de recursos, é possível que 01 ou 02 funcionários que estejam trabalhando na instituição no momento sejam contratados pelo projeto, em extensão de carga horária ou em carga horária única, a depender de processo seletivo interno.

2.9-Resultados/ProdutosEsperados/ImpactosPrevistos

2.9.1 Ter identificado as necessidades e potencialidades das Pessoas com deficiência por TEA e suas Famílias.

2.9.2 Desenvolvimento de habilidades de socialização, superando as dificuldades de desenvolvimento e inserção social, peculiares desta condição genética.

2.9.3 Favorecimento do processo de desenvolvimento; a conquista da autonomia e a inclusão social.

2.9.4 Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a participação efetiva na garantia dos direitos sociais.

2.9.5 Ampliação da Capacidade Protetiva das Famílias.

2.10-Da Administração da Parceria

A proposta aqui apresentada será executado pela AMAES, por meio de parceria com o poder público, sendo monitorado e avaliado pela gestão municipal conforme Leis, decretos, portarias e orientações vigentes;

Semestralmente serão aplicadas pesquisas de satisfação e serão feitos levantamentos com a equipe multiprofissional para avaliação de indicadores relevantes ao monitoramento da proposta.

Ao término da parceria firmada para o a continuidade as ações por meio de outras parcerias, doações e recursos próprios da Associação.

Relacionado a política de assistência social a AMAES recebe anualmente emendas parlamentares estaduais e federais, além de arrecadar recursos através de seu Bazar Solidário, eventos, doações, entre outros, sempre mantendo uma equipe mínima dentro da política de Assistência Social de pelo menos 01 assistente social e 01 psicólogo.

3-METAS E ETAPAS

Etapas	Objetivos específicos	Ações	Metas	Descrição/especificação	
				Unidade medida	Quantidade
1	Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para as pessoas com deficiência por autismo para contribuir com a organização da vida cotidiana, familiar e comunitária e convivência digna e respeitosa em sociedade	Contratação da equipe multiprofissional	Contratação de profissionais	Profissionais	11
		Elaboração de planejamento	07 reuniões de planejamento	Reuniões	7
		Atendimento com acolhida, escuta qualificada e construção do plano de desenvolvimento do usuário	Atendimento e construção do PDU	Atendimento e PDU	140
		Articulação com a rede	Reuniões de fortalecimento da rede socioassistencial	Reuniões	19
		Encaminhamentos	Realização de encaminhamentos	Encaminhamentos	140
2	Ofertar grupos do SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA	Grupos para crianças 2 a 3 autistas por grupo Até 5 anos e 11 meses	Grupos	12
		Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA	Grupos para crianças e adolescentes 2 a 3 autistas por grupo 6 a 14 anos e 11 meses (divididos em sub-grupos de 6 à 9 anos; 9 à 12 anos; 12 à 14 anos e 11 meses)	Grupos	31
		Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA	Grupos para adolescentes e jovens 2 a 3 autistas por grupo 15 a 17 anos	Grupos	08
		Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA	Grupos para jovens 2 a 3 autistas por grupo 18 a 29 anos	Grupos	09
		Grupos de fortalecimento de vínculos para familiares de pessoas com TEA	Grupos com temática para adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda; De 15 à 25 pessoas por grupo 30 à 59 anos	Grupos	02

		Grupos de fortalecimento de vínculos para familiares de pessoas com TEA	Grupos com temática para adultos em situação de isolamento social e/ou com vivência de violência e, ou negligência; grupos com temática para adultos em situação de rua e/ou em situação de acolhimento; adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual; De 15 à 25 pessoas por grupo 30 à 59 anos	Grupos	02
		Grupos de fortalecimento de vínculos para familiares de pessoas com TEA	Grupos com temática para adultos com defasagem escolar; De 15 à 25 pessoas por grupo 30 à 59 anos	Grupos	02
			Grupos com temática para adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências. De 15 à 25 pessoas por grupo 30 à 59 anos	Grupos	02
		Monitoramento e avaliação	Realizar mensalmente o levantamento de informações referentes a parceria quanto a indicadores sociais Realizar monitoramento e avaliação dos encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial Aplicação de pesquisas de satisfação e questionário (semestralmente)	Indicadores sociais Monitoramento e avaliação Pesquisa de satisfação	19 3 3

Objetivos específicos	Ações	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19					
Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para as pessoas com deficiência por autismo para contribuir com a organização da vida cotidiana, familiar e comunitária e convivência digna e respeitosa em sociedade.	Contratação da equipe multiprofissional												
	Elaboração de planejamento		X			X							
	Atendimento com Acolhida, escuta qualificada e criação do plano de desenvolvimento do usuário	X	X	X	X	X	X	X					
	Articulação com a rede	X	X	X	X	X	X	X					
	Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X					
Ofertar grupos do SCFV para o fortalecimento do núcleo familiar e ampliação da capacidade protetiva das famílias atendidas pela AMAES;	Grupos de fortalecimento de vínculos para pessoas com TEA	X	X	X	X	X	X	X					
	Grupos de fortalecimento de vínculos para familiares de pessoas com TEA	X	X	X	X	X	X	X					
	Monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X					



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DEREPASSE DA PMV	TOTAL
<u>1º mês Repasse em parcela única.</u>	R\$ 579.171,00
MÊS DEREPASSE DA AMAES	TOTAL
<u>1º mês Repasse em primeira parcela</u>	R\$ 12,49
<u>6º mês Repasse em segunda parcela</u>	R\$ 2.025,65

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				PRAZO DE EXECUÇÃO (número de meses):	19
NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal				
1.1	Assistente Social - 20hs/s	2	2.457,13	4.914,26	93.370,94
1.2	Psicólogo - 20hs/s	3	2.295,80	6.887,40	130.860,60
1.3	Auxiliar Administrativo - 40hs/s	2	2.180,83	4.361,66	82.871,54
Subtotal		7		16.163,32	307.103,08
2	Benefícios e Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total
2.1	Vale transporte (Conforme memória de cálculo anexa)	1	542,20	542,20	10.301,80
2.2	Provisão de Férias	1	1.346,94	1.346,94	25.591,86
2.3	1/3 férias	1	448,98	448,98	8.530,62
2.4	Provisão 13º Salário	1	1.346,94	1.346,94	25.591,86
Subtotal				3.685,06	70.016,14
3	Encargos sociais SOBRE FOLHA	%	Unitário	Mensal	Total
3.1	FGTS	8%	1.293,07	1.293,07	24.568,25
Subtotal				1.293,07	24.568,25
4	Encargos sociais SOBRE PROVI-SÕES	%	Unitário	Mensal	Total
4.1	FGTS	8%	251,43	251,43	4.777,15
4.2	Provisão multa rescisória	40%	617,80	617,80	11.738,20
4.3	Provisão Reajuste Salarial	5,82%	940,71	940,71	17.873,50
4.4	Provisão Reajuste Vale Transporte	4,90%	26,57	26,57	504,83
Subtotal				1.836,50	34.893,68
6	Serviços de Terceiros				
6.1	Oficineiro - 20hs/s	2	1.918,00	3.836,00	72.884,00
6.2	Orientador Social - 30hs/s	1	1.818,00	1.818,00	34.542,00
6.3	Coordenador Administrativo - 15hs/s	1	1.958,00	1.958,00	37.202,00
Subtotal		3		7.612,00	144.628,00
TOTAL - I- tens 1 a 6				30.589,95	581.209,14
TOTAL GE- RAL					581.209,14



7 - DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de 19 meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia seguinte ao dia de recebimento dos recursos.

8 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PARA FINS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO		
	Período de Apuração	Prazo Final para Apresentação
Relatório nº. 01	1º quadrimestre	30 dias após o último dia do 1º quadrimestre.
Relatório nº. 02	2º quadrimestre	30 dias após o último dia do 2º quadrimestre.
Relatório nº. 03	3º quadrimestre	30 dias após o último dia do 3º quadrimestre.
Relatório nº. 04	4º quadrimestre	30 dias após o último dia do 4º quadrimestre.
Relatório nº. 05	Último trimestre	30 dias após o último dia do último trimestre.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
	Período de Apuração	Prazo Final para Apresentação
Prestação de Contas Parcial	12º mês	30 dias após o último dia do 12º mês
Prestação de Contas Final	Todo o período de vigência	90 dias após o último dia da vigência da parceria

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data



Documento assinado digitalmente
POLLYANA PARAGUASSU POSSE
Data: 07/08/2023 15:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
HELOISA SILVA MORAES
Data: 10/08/2023 17:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Proponente

10-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Assinado de forma
digital por CINTYA
SILVA
SCHULZ:0877
2468742
Dados: 2023.08.11
13:03:02 -03'00'

AssinaturadoConcedente